

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
ITAMARAJU*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS CONTABILIDADE

DECRETOS CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 134 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1.042 de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 64 de 13 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.27.00 / 15001001 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	22.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	17.000,00
Total por Modalidade:	22.000,00	22.000,00
Total por Ação:	22.000,00	22.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	22.000,00	22.000,00
Total Geral:	22.000,00	22.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 6 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, Estado da Bahia, em 06 de novembro de 2023.


MARCELO ANGENICA
Prefeito Municipal
CPF: 035.713.117-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 133 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.053 DE 15 DE MAIO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil
reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.053 de 15 de maio de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.079 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente

7.500,00

Total por Ação:

7.500,00

2.082 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA IGDBF - Auxílio Brasil E CadÚnico

4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente

15.500,00

Total por Ação:

15.500,00

Total por Unidade Orçamentária:

23.000,00

Total Suplementado:

23.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	23.000,00
Total	23.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 16 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, Estado da Bahia, em 16 de novembro de 2023.


MARCELO ANGENICA
Prefeito Municipal
CPF: 035.713.117-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 137 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.053 DE 15 DE MAIO DE 2023

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil
reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20801 - SEC. MUN. OBRAS, SERVIÇOS PUBLICO E HABITAÇÃO

1.016 - PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE RUAS E VIAS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 27040000 - Obras e Instalações.

485.000,00

Total por Ação: 485.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 485.000,00

Total Suplementado: 485.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 17 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, Estado da Bahia, em 17 de novembro de 2023.


MARCELO ANGENICA
Prefeito Municipal
CPF: 035.713.117-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

**DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - Lei Aumento de Limite
suplementação**

DECRETO Nº 141 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 45.000,00
(Quarenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e
da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.053 de 15 de maio de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.14.00 / 15001002 - Diárias - Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	30.000,00

Total por Ação: 45.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 45.000,00

Total Suplementado: 45.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao Por Tempo Determinado	10.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

Total por Ação: 30.000,00

2.055 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	15.000,00
--	-----------

Total por Ação: 15.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 45.000,00

Total Anulado: 45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

**DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - Lei Aumento de Limite
suplementação**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 28 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, Estado da Bahia, em 28 de novembro de 2023.

MARCELO ANGENICA
Prefeito Municipal
CPF: 035.713.117-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 132 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.053 DE 15 DE MAIO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 408.648,00 (Quatrocentos e
oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.053 de 15 de maio de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 408.648,00 (Quatrocentos e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao Por Tempo Determinado	35.000,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.000,00
Total por Ação:	54.000,00

2.047 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.320,00
Total por Ação:	2.320,00

2.050 - GESTÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao Por Tempo Determinado	4.900,00
Total por Ação:	4.900,00

2.052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao Por Tempo Determinado	79.188,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.240,00
Total por Ação:	116.428,00

2.055 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao Por Tempo Determinado	162.000,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Total por Ação:	212.000,00

2.086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITARIA

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.000,00
Total por Ação:	19.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 408.648,00

Total Suplementado: 408.648,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	408.648,00
Total	408.648,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 6 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, Estado da Bahia, em 06 de novembro de 2023.

MARCELO ANGENICA
Prefeito Municipal
CPF: 035.713.117-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

**DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - Lei Aumento de Limite
suplementação**

DECRETO Nº 135 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 27.500,00 (Vinte
e sete mil e quinhentos reais), para fins que se especifica
e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.053 de 15 de maio de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.079 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente	27.500,00
Total por Ação:	27.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	27.500,00
Total Suplementado:	27.500,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO AEPETI - AÇÕES PARA O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO

3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao Por Tempo Determinado	5.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00
Total por Ação:	13.000,00

2.078 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS

3.3.90.32.00 / 16600000 - Material de Distribuicao Gratuita	4.500,00
Total por Ação:	4.500,00

2.109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	27.500,00
Total Anulado:	27.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

**DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - Lei Aumento de Limite
suplementação**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 9 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, Estado da Bahia, em 09 de novembro de 2023.

MARCELO ANGENICA
Prefeito Municipal
CPF: 035.713.117-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 146 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.053 DE 15 DE MAIO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 4.345.000,00 (Quatro milhões e trezentos e
quarenta e cinco mil reais).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 4.345.000,00 (Quatro milhões e trezentos e quarenta e cinco mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.098 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 25401070 - Contratacao Por Tempo Determinado	2.150.000,00
3.1.90.11.00 / 25401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.100.000,00
Total por Ação:	4.250.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.250.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.079 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 / 26600000 - Contratacao Por Tempo Determinado	30.000,00
3.1.90.11.00 / 26600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.1.90.04.00 / 26600000 - Contratacao Por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.11.00 / 26600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
Total por Ação:	35.000,00

2.082 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA IGDBF - Auxílio Brasil E CadÚnico

3.1.90.04.00 / 26600000 - Contratacao Por Tempo Determinado	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	95.000,00

Total Suplementado: 4.345.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 30 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2023.

MARCELO ANGENICA
Prefeito Municipal
CPF: 035.713.117-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

**DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - Lei Aumento de Limite
suplementação**

DECRETO Nº 140 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 3.000,00 (Três
mil reais), para fins que se especifica e da outras
providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.053 de 15 de maio de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$3.000,00 (Três mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20801 - SEC. MUN. OBRAS, SERVIÇOS PUBLICO E HABITAÇÃO

2.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00
Total Suplementado:	3.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00
Total Anulado:	3.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 23 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, Estado da Bahia, em 23 de novembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

**DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - Lei Aumento de Limite
suplementação**

MARCELO ANGENICA
Prefeito Municipal
CPF: 035.713.117-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 139 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.053 DE 15 DE MAIO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos
mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.053 de 15 de maio de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20101 - GABINETE DO PREFEITO

2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00 / 15010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00

2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA

3.3.90.35.00 / 15010000 - Serviço de Consultoria	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	250.000,00

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15010000 - Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.36.00 / 15010000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.	20.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

20801 - SEC. MUN. OBRAS, SERVIÇOS PUBLICO E HABITAÇÃO

2.038 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇO E TRANSPORTE PÚBLICO

3.3.90.39.00 / 15010000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

Total Suplementado: 400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	400.000,00
Total	400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 23 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, Estado da Bahia, em 23 de novembro de 2023.



MARCELO ANGENICA
Prefeito Municipal
CPF: 035.713.117-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

**DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - Lei Aumento de Limite
suplementação**

DECRETO Nº 136 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.450.000,00
(Um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais), para
fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.053 de 15 de maio de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.450.000,00 (Um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalações.			770.000,00
	Total por Ação:		770.000,00
2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo			17.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			130.000,00
	Total por Ação:		147.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		917.000,00
20801 - SEC. MUN. OBRAS, SERVIÇOS PUBLICO E HABITAÇÃO			
2.036 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.30.00 / 15010000 - Material de Consumo			40.000,00
	Total por Ação:		40.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		40.000,00
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diárias - Pessoal Civil			10.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			80.000,00
	Total por Ação:		90.000,00
2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			71.000,00
	Total por Ação:		71.000,00
2.055 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo			46.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo			180.000,00
3.3.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercícios Anteriores			11.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

**DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - Lei Aumento de Limite
suplementação**

	Total por Ação:	237.000,00
2.060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		95.000,00
	Total por Ação:	95.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	493.000,00
	Total Suplementado:	1.450.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		60.000,00
	Total por Ação:	60.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00
20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.40.00 / 15001001 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		6.000,00
	Total por Ação:	6.000,00
2.019 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
2.061 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		
3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigacoes Patronais		2.000,00
	Total por Ação:	2.000,00
2.085 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE		
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.		2.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	Total por Ação:	4.000,00
2.098 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		770.000,00
	Total por Ação:	770.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	787.000,00
20801 - SEC. MUN. OBRAS, SERVIÇOS PUBLICO E HABITAÇÃO		
2.038 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇO E TRANSPORTE PÚBLICO		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao Por Tempo Determinado		70.000,00
3.1.90.04.00 / 15010000 - Contratacao Por Tempo Determinado		40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

**DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - Lei Aumento de Limite
suplementação**

		Total por Ação:	110.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	110.000,00
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo			45.000,00
		Total por Ação:	46.000,00
2.050 - GESTÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA			
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais			50.000,00
		Total por Ação:	50.000,00
2.052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF			
3.3.90.48.00 / 16000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			29.000,00
		Total por Ação:	29.000,00
2.055 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao Por Tempo Determinado			11.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			150.000,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			100.000,00
		Total por Ação:	261.000,00
2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao Por Tempo Determinado			20.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			67.000,00
		Total por Ação:	87.000,00
2.086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITARIA			
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais			20.000,00
		Total por Ação:	20.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	493.000,00
		Total Anulado:	1.450.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 13 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, Estado da Bahia, em 13 de novembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

**DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - Lei Aumento de Limite
suplementação**

MARCELO ANGENICA
Prefeito Municipal
CPF: 035.713.117-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

**DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - Lei Aumento de Limite
suplementação**

DECRETO Nº 142 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 714.800,00
(Setecentos e quatorze mil e oitocentos reais), para fins
que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.053 de 15 de maio de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$714.800,00 (Setecentos e quatorze mil e oitocentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		6.500,00
	Total por Ação:	6.500,00
	Total por Unidade Orçamentária:	6.500,00
20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo		38.800,00
	Total por Ação:	38.800,00
	Total por Unidade Orçamentária:	38.800,00
20901 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
2.102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		6.500,00
	Total por Ação:	6.500,00
	Total por Unidade Orçamentária:	6.500,00
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		63.000,00
	Total por Ação:	63.000,00
2.055 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		345.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		245.000,00
	Total por Ação:	590.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	653.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

**DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - Lei Aumento de Limite
suplementação**

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.079 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo

10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

Total Suplementado: 714.800,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.004 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalações.

1.000,00

Total por Ação: 1.000,00

2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.94.00 / 15001001 - Indenizações Restituições Trabalhistas

4.000,00

3.3.50.43.00 / 15001001 - Subvenções Sociais

2.000,00

3.3.71.70.00 / 15001001 - Rateio pela participação em Consórcio Público

5.000,00

3.3.90.32.00 / 15001001 - Material de Distribuição Gratuita

2.000,00

3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomoção

4.000,00

3.3.90.35.00 / 15001001 - Serviço de Consultoria

10.000,00

3.3.90.41.00 / 15001001 - Contribuições

1.000,00

3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercícios Anteriores

800,00

4.4.71.70.00 / 15001001 - Rateio pela participação em Consórcio Público

6.000,00

Total por Ação: 34.800,00

2.061 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalações.

2.000,00

Total por Ação: 2.000,00

2.085 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalações.

1.000,00

Total por Ação: 1.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 38.800,00

20701 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

2.071 - MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente

5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

**DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - Lei Aumento de Limite
suplementação**

20801 - SEC. MUN. OBRAS, SERVIÇOS PUBLICO E HABITAÇÃO

2.038 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇO E TRANSPORTE PÚBLICO

3.3.90.34.00 / 15000000 - Out.Desp.de Pessoal dec. de Cont de Terceirizacao 1.500,00
Total por Ação: 1.500,00

2.120 - GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSP. TRÂNSITO E VIAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 5.000,00
Total por Ação: 5.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 6.500,00

20901 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

2.096 - MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.500,00
Total por Ação: 1.500,00
Total por Unidade Orçamentária: 1.500,00

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao 15.000,00
Total por Ação: 15.000,00

2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo 100.000,00
Total por Ação: 100.000,00

2.050 - GESTÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao Por Tempo Determinado 44.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00
Total por Ação: 54.000,00

2.052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo 80.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica. 14.000,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 19.000,00
Total por Ação: 113.000,00

2.055 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais 9.300,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente 14.700,00
Total por Ação: 24.000,00

2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 88.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 48.000,00
Total por Ação: 136.000,00

2.077 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

**DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - Lei Aumento de Limite
suplementação**

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	22.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00
Total por Ação:	47.000,00
2.086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITARIA	
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao Por Tempo Determinado	22.000,00
Total por Ação:	22.000,00
2.087 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
3.3.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela participacao em Consorcio Publico	112.000,00
Total por Ação:	112.000,00
2.100 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19	
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao Por Tempo Determinado	10.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	653.000,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.079 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.48.00 / 16610000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
Total Anulado:	714.800,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 28 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, Estado da Bahia, em 28 de novembro de 2023.

MARCELO ANGENICA
Prefeito Municipal
CPF: 035.713.117-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 145 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.053 DE 15 DE MAIO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 5.029.297,00 (Cinco milhões
e vinte e nove mil e duzentos e noventa e sete reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.053 de 15 de maio de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 5.029.297,00 (Cinco milhões e vinte e nove mil e duzentos e noventa e sete reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20101 - GABINETE DO PREFEITO

2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao Por Tempo Determinado	70.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	470.000,00
3.3.90.39.00 / 17110000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00
Total por Ação:	542.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	542.400,00

20201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2.009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao Por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00
Total por Ação:	230.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	230.000,00

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

9.05 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Divida Contratual Resgatado	52.000,00
4.6.90.71.00 / 17110000 - Principal da Divida Contratual Resgatado	399.000,00
Total por Ação:	451.000,00

2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao Por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190.000,00
3.3.90.39.00 / 17110000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.300,00
Total por Ação:	203.300,00
Total por Unidade Orçamentária:	654.300,00

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	460,00
Total por Ação:	460,00
Total por Unidade Orçamentária:	460,00

20701 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

2.074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

20801 - SEC. MUN. OBRAS, SERVIÇOS PUBLICO E HABITAÇÃO

1.016 - PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE RUAS E VIAS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 17540000 - Obras e Instalacoes.	800.000,00
Total por Ação:	800.000,00

2.038 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇO E TRANSPORTE PÚBLICO

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao Por Tempo Determinado	350.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00
3.3.90.30.00 / 17040000 - Material de Consumo	140.000,00
Total por Ação:	1.290.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.090.000,00

20901 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

2.102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao Por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Total por Ação:	55.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	55.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

21001 - SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO, TRABALHO E RENDA

2.106 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO, TRABALHO E RENDA

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.1.90.04.00 / 17110000 - Contratacao Por Tempo Determinado	92.500,00
Total por Ação:	92.500,00

2.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

3.1.90.11.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	445.000,00
Total por Ação:	445.000,00

2.055 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.04.00 / 17110000 - Contratacao Por Tempo Determinado	380.800,00
3.1.90.11.00 / 17110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
3.3.90.30.00 / 17110000 - Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:	560.800,00

2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00 / 17110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	153.400,00
Total por Ação:	153.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.251.700,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao Por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	437,00
Total por Ação:	65.437,00
Total por Unidade Orçamentária:	65.437,00

Total Suplementado: 5.029.297,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.432.437,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Educação - 25%	460,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	445.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	140.000,00
17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	1.211.400,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	800.000,00
Total	5.029.297,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 30 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2023.



MARCELO ANGENICA
Prefeito Municipal
CPF: 035.713.117-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

**DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - Lei Aumento de Limite
suplementação**

DECRETO Nº 138 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 507.000,00
(Quinhentos e sete mil reais), para fins que se especifica e
da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.053 de 15 de maio de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$507.000,00 (Quinhentos e sete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
9.08 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
2.045 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD		
3.3.90.48.00 / 16000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
2.055 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais		277.000,00
	Total por Ação:	277.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	347.000,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00

SIATIC -

Página: 1 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - Lei Aumento de Limite suplementação

2.082 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA IGDBF - Auxílio Brasil E CadÚnico

3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

Total Suplementado: 507.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
Total por Ação:	13.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.000,00

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

9.05 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentencas Judiciais	70.000,00
3.1.90.94.00 / 15000000 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	20.000,00
3.2.90.21.00 / 15000000 - Juros sobre a Divida por Contrato	10.000,00
3.3.90.91.00 / 15000000 - Sentencas Judiciais	40.000,00
Total por Ação:	140.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	140.000,00

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.71.70.00 / 15001001 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.019 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.14.00 / 15001001 - Diarias - Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.061 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.085 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	2.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

**DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - Lei Aumento de Limite
suplementação**

20701 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA			
2.071 - MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		23.000,00	
	Total por Ação:	23.000,00	
2.074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE			
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao Por Tempo Determinado		20.000,00	
	Total por Ação:	20.000,00	
	Total por Unidade Orçamentária:	43.000,00	
20801 - SEC. MUN. OBRAS, SERVIÇOS PUBLICO E HABITAÇÃO			
2.036 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		19.000,00	
	Total por Ação:	19.000,00	
2.038 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇO E TRANSPORTE PÚBLICO			
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao Por Tempo Determinado		50.000,00	
	Total por Ação:	50.000,00	
2.120 - GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSP. TRÂNSITO E VIAÇÃO			
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.000,00	
	Total por Ação:	20.000,00	
	Total por Unidade Orçamentária:	89.000,00	
20901 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
2.102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao Por Tempo Determinado		18.000,00	
	Total por Ação:	18.000,00	
	Total por Unidade Orçamentária:	18.000,00	
21001 - SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO, TRABALHO E RENDA			
2.106 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO, TRABALHO E RENDA			
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00	
	Total por Ação:	10.000,00	
	Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	
21101 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
2.101 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		19.000,00	
	Total por Ação:	19.000,00	
	Total por Unidade Orçamentária:	19.000,00	
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO
CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - Lei Aumento de Limite suplementação

2.042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.		15.000,00
3.3.90.91.00 / 15001002 - Sentencas Judiciais		19.000,00
	Total por Ação:	34.000,00
2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		60.000,00
	Total por Ação:	60.000,00
2.047 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		11.000,00
	Total por Ação:	11.000,00
2.086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITARIA		
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao Por Tempo Determinado		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	115.000,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO AEPETI - AÇÕES PARA O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO		
3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigacoes Patronais		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
2.078 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS		
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.		8.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		7.000,00
	Total por Ação:	15.000,00
2.079 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		8.000,00
	Total por Ação:	8.000,00
2.081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		7.000,00
	Total por Ação:	7.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
	Total Anulado:	507.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 21 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, Estado da Bahia, em 21 de novembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

**DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - Lei Aumento de Limite
suplementação**

MARCELO ANGENICA
Prefeito Municipal
CPF: 035.713.117-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

**DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - Lei Aumento de Limite
suplementação**

DECRETO Nº 143 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 206.604,35 (Duzentos e seis mil e seiscentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.053 de 15 de maio de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$206.604,35 (Duzentos e seis mil e seiscentos e quatro reais e trinta e cinco centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.14.00 / 15001001 - Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	101.604,35
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	20.000,00
Total por Ação:	126.604,35
Total por Unidade Orçamentária:	126.604,35

20901 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

2.102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00

Total Suplementado: 206.604,35

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20101 - GABINETE DO PREFEITO

2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	6.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
Total por Ação:	15.000,00

2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA

3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
---	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

**DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - Lei Aumento de Limite
suplementação**

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.800,00
Total por Ação:	6.800,00
2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	22.800,00
20201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
2.009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Pessoal Civil	2.150,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
Total por Ação:	5.150,00
2.041 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA	
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11.900,00
Total por Ação:	14.900,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.050,00
20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Pessoal Civil	3.400,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
Total por Ação:	5.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.400,00
20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00
20701 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
1.007 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes.	200,00
Total por Ação:	200,00
2.069 - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
2.070 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS E PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO
CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

**DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - Lei Aumento de Limite
suplementação**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	5.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total por Ação:	8.000,00
2.071 - MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	4.900,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	122,00
Total por Ação:	5.022,00
2.074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvencoes Sociais	4.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Pessoal Civil	3.400,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	92,35
3.3.90.31.00 / 15000000 - Prem.Culturais,Artisticas,Cientificas,Desp.e Out	1.000,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	5.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00
Total por Ação:	20.492,35
Total por Unidade Orçamentária:	35.714,35

20801 - SEC. MUN. OBRAS, SERVIÇOS PUBLICO E HABITAÇÃO	
1.020 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DA CIDADE	
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
1.021 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes.	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
1.026 - REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes.	100,00
Total por Ação:	100,00
2.030 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	3.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total por Ação:	11.000,00
2.031 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao Por Tempo Determinado	2.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	3.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total por Ação:	13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO
CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

**DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - Lei Aumento de Limite
suplementação**

2.033 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO		
3.3.93.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		3.000,00
	Total por Ação:	3.000,00
2.035 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		5.900,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00
	Total por Ação:	10.900,00
2.036 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		10.900,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		900,00
	Total por Ação:	11.800,00
2.039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
2.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		5.900,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.		3.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		7.440,00
	Total por Ação:	16.340,00
2.120 - GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSP. TRÂNSITO E VIAÇÃO		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		6.000,00
	Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		85.140,00
21001 - SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO, TRABALHO E RENDA		
2.106 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO, TRABALHO E RENDA		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Pessoal Civil		2.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		4.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.		2.000,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		3.000,00
	Total por Ação:	11.000,00
2.108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		
3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvencoes Sociais		3.000,00
	Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		14.000,00
21101 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
1.027 - CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E RESÍDUOS SÓLIDOS		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes.		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
2.101 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

**DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - Lei Aumento de Limite
suplementação**

3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.500,00
Total por Ação:	4.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.500,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação Por Tempo Determinado	2.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00
40102 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
2.026 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00
Total Anulado:	206.604,35

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 29 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, Estado da Bahia, em 29 de novembro de 2023.

MARCELO ANGENICA
Prefeito Municipal
CPF: 035.713.117-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

**DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - Lei Aumento de Limite
suplementação**

DECRETO Nº 144 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.914.770,00
(Um milhão e novecentos e quatorze mil e setecentos e
setenta reais), para fins que se especifica e da outras
providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.053 de 15 de maio de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.914.770,00 (Um milhão e novecentos e quatorze mil e setecentos e setenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
9.05 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL		
4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		17.000,00
	Total por Ação:	17.000,00
9.08 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
3.3.90.47.00 / 17040000 - Obrigações Tributárias e Contributivas		12.000,00
	Total por Ação:	12.000,00
2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
	Total por Ação:	7.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	36.000,00
20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.097 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratação Por Tempo Determinado		155.000,00
	Total por Ação:	155.000,00
2.098 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.090.000,00
	Total por Ação:	1.090.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	1.245.000,00
20701 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA		
2.074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação Por Tempo Determinado		10.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		15.000,00
	Total por Ação:	25.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - Lei Aumento de Limite suplementação

20901 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

2.102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

21001 - SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO, TRABALHO E RENDA

2.106 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO, TRABALHO E RENDA

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

21101 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

2.101 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao Por Tempo Determinado	20.520,00
Total por Ação:	20.520,00

2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao Por Tempo Determinado	24.600,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	75.000,00
Total por Ação:	168.600,00

2.047 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao Por Tempo Determinado	9.050,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.100,00
Total por Ação:	15.150,00

2.049 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.200,00
Total por Ação:	6.200,00

2.052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao Por Tempo Determinado	168.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	48.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.	2.400,00
3.3.90.48.00 / 16000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.000,00
Total por Ação:	272.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

**DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - Lei Aumento de Limite
suplementação**

2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao Por Tempo Determinado			25.000,00
	Total por Ação:		25.000,00
2.086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITARIA			
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.000,00
	Total por Ação:		1.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		508.870,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			39.900,00
	Total por Ação:		39.900,00
	Total por Unidade Orçamentária:		39.900,00
Total Suplementado:			1.914.770,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
2.009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao Por Tempo Determinado			5.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais			2.000,00
	Total por Ação:		7.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		7.000,00
20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao Por Tempo Determinado			2.000,00
	Total por Ação:		2.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		2.000,00
20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA			
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais			1.000,00
	Total por Ação:		1.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		1.000,00
20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO
CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

**DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - Lei Aumento de Limite
suplementação**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11.000,00
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalacoes.	40.000,00
4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente	56.000,00
Total por Ação:	107.000,00
1.004 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES	
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes.	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
1.005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
2.068 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.04.00 / 15421070 - Contratacao Por Tempo Determinado	40.000,00
3.1.90.13.00 / 15420000 - Obrigacoes Patronais	32.000,00
3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais	321.000,00
3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	62.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	44.000,00
Total por Ação:	499.000,00
2.097 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3.1.90.04.00 / 15420000 - Contratacao Por Tempo Determinado	100.000,00
3.1.90.11.00 / 15420000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.13.00 / 15420000 - Obrigacoes Patronais	66.000,00
3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais	185.000,00
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes.	19.000,00
Total por Ação:	410.000,00
2.098 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.000,00
3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
Total por Ação:	159.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.245.000,00
20701 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
2.069 - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
2.072 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

**DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - Lei Aumento de Limite
suplementação**

2.073 - MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais		1.000,00
	Total por Ação:	6.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00
20801 - SEC. MUN. OBRAS, SERVIÇOS PUBLICO E HABITAÇÃO		
2.033 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO		
3.1.71.70.00 / 15000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público		6.000,00
	Total por Ação:	6.000,00
2.038 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇO E TRANSPORTE PÚBLICO		
3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		12.000,00
	Total por Ação:	12.000,00
2.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.800,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais		1.000,00
	Total por Ação:	4.800,00
	Total por Unidade Orçamentária:	22.800,00
20901 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
1.023 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE BARRAGENS, AGUADAS E POÇOS		
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizacoes e Restituicoes		2.000,00
	Total por Ação:	2.000,00
2.095 - MANUTENÇÃO DAS BARRAGENS, POÇOS E AGUADAS		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		2.700,00
	Total por Ação:	2.700,00
2.096 - MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL		
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais		2.000,00
	Total por Ação:	2.000,00
2.102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvencoes Sociais		3.000,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao		3.000,00
	Total por Ação:	6.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	12.700,00
21001 - SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO, TRABALHO E RENDA		
2.106 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO, TRABALHO E RENDA		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao Por Tempo Determinado		2.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		3.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

**DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - Lei Aumento de Limite
suplementação**

21101 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

2.101 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao Por Tempo Determinado	7.500,00
Total por Ação:	7.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.500,00

21102 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.105 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.029 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00

2.023 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00

2.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	20.520,00
3.3.90.32.00 / 15001002 - Material de Distribuicao Gratuita	9.050,00
4.5.90.61.00 / 15001002 - Aquisicao de Imoveis	6.100,00
Total por Ação:	35.670,00

2.043 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00

2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00

2.055 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	34.000,00
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	11.000,00
Total por Ação:	45.000,00

2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	353.600,00
---	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO
CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

**DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - Lei Aumento de Limite
suplementação**

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	25.600,00
Total por Ação:	384.200,00
2.100 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19	
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	4.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	9.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	503.870,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1.014 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizacoes e Restituicoes	5.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes.	6.500,00
Total por Ação:	11.500,00
2.021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.900,00
Total por Ação:	4.900,00
2.028 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
Total por Ação:	7.000,00
2.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	18.000,00
3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvencoes Sociais	3.000,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
Total por Ação:	23.000,00
2.081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
Total por Ação:	4.500,00
2.109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
Total por Ação:	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	57.900,00
40102 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
2.025 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00

SIAPIC -

Página: 7 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARAJU

PÇA DA INDEPENDENCIA - CENTRO

CNPJ: 13.761.697/0001-65 - CEP: 45.836-000 - ITAMARAJU - BA

**DECRETO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - Lei Aumento de Limite
suplementação**

	Total por Ação:	19.000,00
2.026 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		3.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.		3.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		1.000,00
	Total por Ação:	7.000,00
2.027 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao Por Tempo Determinado		7.000,00
	Total por Ação:	7.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	33.000,00
	Total Anulado:	1.914.770,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 30 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARAJU, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2023.



MARCELO ANGENICA
Prefeito Municipal
CPF: 035.713.117-79